

Informações para o procedimento de troca do taxímetro pelo taxista autorizatário:

Documentos necessários

1. Solicitar autorização para troca de taxímetro no sistema PROCEC/URBS/TÁXI. <https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos>
2. Apresentar nota fiscal do taxímetro ou recibo de compra do taxímetro (xerox/firma reconhecida);
3. Seguir para oficina (credenciada pelo IPEM) para instalar o taxímetro acompanhada da autorização da URBS;
4. Seguir para o IPEM para correr pista para verificação de funcionamento do taxímetro;
5. Apresentar o veículo na vistoria acompanhado do documento de aferição;
6. Após todos os procedimentos acima será emitido o Certificado para Trafegar.

Observações:

- Todos os documentos deverão ser apresentados de forma digital e pelo atendimento PROCEC: <https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos>
- A URBS poderá, a qualquer tempo, solicitar os documentos elencados.
- A qualquer tempo poderá ser alterado ou cancelado o registro do inscrito que violar as disposições do presente regulamento.
- Contatos: (41) 3320-3340 / (41) 3320-3015 – Reclamações Central 156 ou pessoalmente na Área de Mobilidade Comercial da URBS. Horário de atendimento Das 12h30 às 18h30
- Lei n.^o 13.957/2012 e Decreto Municipal n.^o 1959/2012 – Estabelecem normas gerais para o serviço de passageiros em veículos automóveis de aluguel.